



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI N° 474/06
2006.

PONTÃO, RS, 17 DE FEVEREIRO DE

**Abre Crédito
Especial
E Aponta Recursos
Financeiros.**

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 20.738,00**(vinte mil setecentos e trinta e oito reais), para a execução do Programa **MANUTENÇÃO ESTRADAS VICIAIS** no seguinte projeto/atividade que segue:

070126 782 0122 2077 – MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS.

**3390 39 00 00 00 00 1173 (23417.6) - Outros Serviços.....R\$
20.738,00**

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Especial a que se refere o Art. 1º serão por conta de recursos oriundos da conta bancária do Banco do Brasil n° 9200-2, Agência 1376.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2006.

DELMAR MAXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração